DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quinta-feira, 11 de abril de 2024 | Ano II | Edição nº 78 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 028/2024, de 20 de Março de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2525/2023, de 4 de Outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 83.823,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2019-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS — R$4.800,00
01.110.0000.0000 GERAL — 4.800,00

10.000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URB
10.002 - SERVIÇO DE ADMIN REGIONAL DO DISTRITO DO TAQUARAL
10.002.15.452.45.2047-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS — R$1.523,00
01.110.0000.0000 GERAL — 1.523,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.005 - SERVIÇOS SOCIAIS
07.005.8.244.39.2054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$500,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL — 500,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$42.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL — 42.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$25.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 25.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
04.001.15.452.13.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.1080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES — R$4.800,00
01.110.0000.0000 GERAL — 4.800,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.1080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES — R$500,00
01.110.0000.0000 GERAL — 500,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.1080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES — R$42.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 42.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.1080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES — R$1.523,00
01.110.0000.0000 GERAL — 1.523,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.3.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$25.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.3.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 029/2024, de 26 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2566/2024, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 524.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$154.900,00

02.300.0029.0000	(SF) - CUSTEIO - DEP. DELEGADO BRUNO DEMANDA 202203136341	33.000,00
02.300.0030.0000	(SF) - CUSTEIO - DEP. MARCOS DAMASIO DEMANDA 202206337845	40.000,00
02.300.0031.0000	(SF) - CUSTEIO SAUDE DEP. LEO OLIVEIRA - EMEN. 2022.056.42685 -	40.000,00
02.300.0034.0000	(SF) - Resolução SS154 - CUSTEIO - DEP . MAJOR MECA - EMEND. IMPOS.	30.000,00
02.300.0035.0000	(SF) - RES. SS154 - INVESTIMENTO - DEP. LETICIA AGUIAR - EMEND. IMPOS.	11.900,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO — R$14.500,00

02.300.0034.0000	(SF) - Resolução SS154 - CUSTEIO - DEP . MAJOR MECA - EMEND. IMPOS.	14.500,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$136.000,00

02.300.0029.0000	(SF) - CUSTEIO - DEP. DELEGADO BRUNO DEMANDA 202203136341	37.000,00
02.300.0030.0000	(SF) - CUSTEIO - DEP. MARCOS DAMASIO DEMANDA 202206337845	60.000,00
02.300.0031.0000	(SF) - CUSTEIO SAUDE DEP. LEO OLIVEIRA - EMEN. 2022.056.42685 -	39.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.1031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$219.200,00

02.300.0032.0000	(SF) - RES. SS76 -EQUIPAMENTOS UBS . EMENDA 2022.069.41523	190.200,00
02.300.0035.0000	(SF) - RES. SS154 - INVESTIMENTO - DEP. LETICIA AGUIAR - EMEND. IMPOS.	29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$219.200,00

02.300.0032.0000	(SF) - RES. SS76 -EQUIPAMENTOS UBS . EMENDA 2022.069.41523	190.200,00
02.300.0035.0000	(SF) - RES. SS154 - INVESTIMENTO - DEP. LETICIA AGUIAR - EMEND. IMPOS.	29.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$14.500,00

02.300.0034.0000	(SF) - Resolução SS154 - CUSTEIO - DEP . MAJOR MECA - EMEND. IMPOS.	14.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$136.000,00

02.300.0029.0000	(SF) - CUSTEIO - DEP. DELEGADO BRUNO DEMANDA 202203136341	37.000,00
02.300.0030.0000	(SF) - CUSTEIO - DEP. MARCOS DAMASIO DEMANDA 202206337845	60.000,00
02.300.0031.0000	(SF) - CUSTEIO SAUDE DEP. LEO OLIVEIRA - EMEN. 2022.056.42685 -	39.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$154.900,00

02.300.0029.0000	(SF) - CUSTEIO - DEP. DELEGADO BRUNO DEMANDA 202203136341	33.000,00
02.300.0030.0000	(SF) - CUSTEIO - DEP. MARCOS DAMASIO DEMANDA 202206337845	40.000,00
02.300.0031.0000	(SF) - CUSTEIO SAUDE DEP. LEO OLIVEIRA - EMEN. 2022.056.42685 -	40.000,00
02.300.0034.0000	(SF) - Resolução SS154 - CUSTEIO - DEP . MAJOR MECA - EMEND. IMPOS.	30.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

02.300.0035.0000	(SF) - RES. SS154 - INVESTIMENTO - DEP. LETICIA AGUIAR - EMEND. IMPOS.	11.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Março de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO